

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038-2022.
PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.640.027/0001-89, com sede na Rua João Francisco Camargo, 174, bairro Jardim, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada por **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF nº 912.427.700-20 e RG nº 1063448052, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 02 – 142 Km diários** e **Trecho 40 – 50 Km diários**, datado de 06/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2023, **Trecho 02 - R\$ 4,57** (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e **Trecho 40 - R\$ 5,07** (cinco reais e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,47%).


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

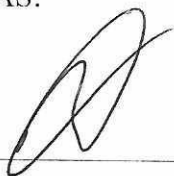
Ibirubá-RS, 14 de março de 2023.


LEANDRO JOSÉ HOPPE
FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

1)



2)

